


<p align="center"><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</b>  <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 969/95, DOU 01/08-95</small></p> <p><b>Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios - SELCC</b></p>		 <p><b>UNEB</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>
De: Gerência de Contratos	Para: Diretores/ Pró-Reitores/Coordenadores Financeiros	
Memorando Circular: 001/2015	Data: 22/05/2015	
Assunto: Renovação de Contrato(s)		

Em atendimento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia, Lei nº 9.433/2005, Seção IV – dos Prazos de Duração, especialmente:

**Art. 142 – Caput – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, com justificação escrita e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste. “Grifo nosso”.**

**Art. 142 – Parágrafo único – A prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua deverá ser solicitada pelo servidor responsável pelo seu acompanhamento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do seu termo final. “Grifo nosso”.**


Diante das constantes ocorrências de abertura de processo administrativo solicitando prorrogação de prazo de contrato na UNEB em desacordo com a legislação em seu Art. 142 Caput e Parágrafo Único, a partir do conhecimento deste, vêm regulamentar procedimento a ser adotados por todas as Unidades no encaminhamento de seus processos administrativos com a finalidade de renovação de contrato.


Considerando-se que o prazo máximo para pedido de renovação de contrato é de 60 (sessenta) dias antes do seu termo final, considerando a necessidade de tempo de tramitação do processo administrativo para as diligências cabíveis para a renovação de contrato, fica estabelecido que:

1. O prazo para atuar o processo no protocolo e encaminhar a Gerência de Contratos será de 90 (noventa) dias antes de seu termo final, a fim de dar cumprimento à legislação.
2. Quando da abertura do processo, este deverá estar devidamente instruído de acordo com o "CHECKLIST" - Documentação e Requisitos Necessários para a Outorga do Termo em Geral. (Anexo)

Salientamos que os processos ora encaminhados fora do prazo serão automaticamente devolvidos a sua origem.

Atenciosamente,

  
**Sandra Maria Moreira Ludwig**  
 GERCONT  
 Mat 74.362.103-B  
 Port. nº 0336/2006 – DOE 01/02/2006

  
**Luzinete Gama de Oliveira**  
 SELCC  
 Mat 74.337276-0  
 Port. nº 0013/2014 – DOE. 03/01/2014